# PORTARIA Nº 312/SMA/2024

**Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.**

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e* **RESOLVE***:*

**Art. 1º** - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

| Item | Nome do Agente Público | Matrícula | Período Aquisitivo |
|---|---|---|---|
| 001 | Arilma Pereira da Silva | 00334-3 | 02/08/2019 a 01/08/2024 |

**Art. 2º -** O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

competência Setembro de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

**Art. 3º -** O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

**Art. 4º -** É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de setembro de 2024.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**.

**Suely de Andrade Gomes**
**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**